



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 262/2012
De 09 de maio de 2012

Modifica a tabela de diárias para viagens de vereadores e servidores da Câmara, aprovada pela Resolução nº 251/2004.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do art.33, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º – Fica reformulada a tabela anexa da Resolução nº 251/2004 (Anexo I), que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, passando a constar da seguinte forma e com os seguintes valores:

“DIÁRIAS DOS VEREADORES SERVIDORES:

- 1. Para a capital federal. R\$ 500,00*
- 2. Para capitais de Estados. R\$ 250,00*
- 3. Para outras cidades. R\$ 150,00”*

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 09 de maio de 2012.

Sebastião Bonette
Presidente

Gerson Luiz Correa
Secretário